A C Ó R D Ã O

TC-001855.989.25-7
(ref. TC-015797.989.24-1 e TC-006760.989.24-4)

Recorrente: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis – Prefeito do Município de Macedônia.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Macedônia e Universo Serviços Públicos Ltda. – UNISISP, objetivando a prestação de serviços profissionais em organização, elaboração e execução de concurso público, no valor de R$4.900,00; e Representação formulada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, acerca de possíveis irregularidades praticadas no Pregão Presencial 13/2022, que precedeu o ajuste.
Responsável: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 10/01/25, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, e procedente a representação.
Advogados: Maria do Carmo Alvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Kairo Rangel de Azevedo Sakata (OAB/SP nº 313.907), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 114.295) e Francisco Kaio Victor Maia (OAB/SP nº 396.237).
Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: UR-11.

RECURSO ORDINÁRIO. REPRESENTAÇÃO. PREGÃO E CONTRATO. INDEVIDA DEFINIÇÃO DO OBJETO. FRUSTRADO O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. DESRESPEITADO O PRINCÍPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, e da Conselheira Substituta-Auditora Silvia Monteiro, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, considerando que os argumentos oferecidos pelo recorrente não modificaram a situação processual, negar-lhe provimento, mantendo-se, integralmente, os termos da r. decisão recorrida.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**